



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 823/2017

Dispõe sobre o concurso “Iluminando o Natal” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o concurso de decoração “Iluminando o Natal” realizado pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em parceria com a Associação Comercial, Industrial de São Jorge D'Oeste – ACESJO, e tem por objetivo:

- I. Estimular as tradições Natalinas, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- II. Estimular a criatividade dos cidadãos Sãojorgense, seja no âmbito de suas residências, empresas, segmentos organizados e órgãos públicos;
- III. Apoiar as manifestações de cultura popular;
- IV. Impulsionar a economia local com a criação de um clima favorável com uma cidade mais bela para as festividades natalinas;
- V. Incentivar as vendas do comércio local, girando a economia;

Art. 2º. Para consecução do concurso acima descrito, fica autorizado o município a gastar até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anualmente, que serão destinados a despesas com premiação e materiais de divulgação do concurso.

Parágrafo único: o valor citado acima poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA-E/IBGE.

Art. 3º. Os recursos necessários à consecução deste Programa serão consignados no Orçamento Municipal, no Departamento de Cultura.

Art. 4º. Anualmente até o mês de novembro será divulgado o regulamento próprio do concurso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6337
Data: 22/11/17
Página(s): 54


Gilmar Paixão
Prefeito